

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA
27.09.2006

Às dez horas do dia vinte e sete de setembro de dois mil e seis, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, foi realizada a 26ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Luiz Awazu Pereira da Silva, representante titular do Ministério da Fazenda e Presidente Substituto do COFIG, e com a participação dos seguintes Membros: Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Sr. Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Alexandre Meira da Rosa, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sr. Antonio José Alves Junior, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República; e Sr. Tarcísio José Massote de Godoy, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional. Também esteve presente o Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG. Como convidados, participaram da reunião o Sr. Antonio C. Bizzo Lima, representando o Banco do Brasil S.A.; o Sr. Luiz Antonio Araújo Dantas, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE. Como assessores, estiveram presentes as Sras. Amélia Yoko Kawamura e Márcia D. Rezende (MDIC/SE); o Sr. Maurício do Val e a Sra. Thaise Dutra (MDIC/SCS); a Sra. Vanessa G. de Carvalho (MDIC/SECEX); o Sr. Raimundo J. R. Silva e a Sra. Lúcia Mendes Smidt (MF/SAIN); os Srs. Francisco Carvalho Chagas e André Jafet Bevilacqua (MRE/DECAS); os Srs. Rodrigo de Azeredo Santos e Luis Fernando Machado (MRE/DOC); os Srs. André Luiz A. Bobroff e Augusto César Castro (MP/SEAIN); a Sra. Sheila Ribeiro Ferreira (Casa Civil/PR); o Sr. Luiz Antonio Cardoso (MF/STN); as Sras. Terezinha Ayako Maeda e Mônica Sales L. Bezerra (Banco do Brasil S.A.); a Sra. Luciene Ferreira M. Machado e o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza (BNDES); e o Sr. Marcos Barbosa (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Luiz Awazu Pereira da Silva, Presidente Substituto do Comitê, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

01) Ata de Reunião do COFIG

1.1) 25ª Reunião Ordinária, realizada em 30.08.2006

02) Outros assuntos

2.1) PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em agosto/2006

2.2) PROEX/Equalização: EMBRAER - Referendo de autorizações concedidas

2.3) PROEX/FGE: Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas - MPME

2.4) PROEX/FGE: Memorando de Entendimento Brasil/Angola - Novas Operações

2.5) COFIG: Minuta de Regimento Interno - Revisão de texto aprovado

MÓDULO II - RELATÓRIO RISCO-PAÍS

03) Países: Equador e Venezuela

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO (itens 04 a 06)

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS (item 07)

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO (itens 08 a 10)

MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE (itens 11 e 12)

O Presidente Substituto do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **01 - Ata de Reunião do COFIG**, subitem **1.1 - 25ª Reunião Ordinária, realizada em 30.08.2006. Decisão do COFIG: Aprovou a ata da reunião com as alterações sugeridas.** Em seguida, iniciou-se o exame do item **02 - Outros assuntos**, subitem **2.1 - PROEX/Equalização: Exportação Intercompanies - Operações aprovadas em agosto/2006.** O representante do Banco do Brasil S.A., Sr. Antonio C. Bizzo Lima, apresentou planilha de operações *intercompanies* referente ao mês de agosto de 2006, totalizando US\$ 178,9 milhões de exportações e US\$ 6,0 milhões de dispêndio, aprovadas dentro da alçada do Banco do Brasil S.A. e/ou do Comitê. Registrou que, em atenção a pedido do Ministério das Relações Exteriores - MRE, aprovado pelo COFIG em sua 25ª Reunião Ordinária, realizada em 30.08.2006, o Banco do Brasil incluiu na planilha em questão campo específico para identificar o critério de aprovação das operações. **COFIG: Tomou ciência das operações aprovadas pelo Banco do Brasil S.A.** Subitem **2.2 - PROEX/Equalização: EMBRAER – Referendo de autorizações concedidas.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, apresentou planilha de autorização concedida pela Secretaria-Executiva, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, contemplando a aprovação do RC 06/3000, bem como as alterações relativas ao *incoterm*, cronograma de entrega e valor da aeronave, que resultou no aumento de US\$ 2.611,27 no dispêndio previsto com equalização de taxas de juros. **Decisão do COFIG: Aprovou o referendo de autorizações concedidas pela Secretaria-Executiva, em conjunto com a STN.** Subitem **2.3 - PROEX/FGE: Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas - MPME.** Com relação ao Projeto de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas - MPME, elaborado pelo Grupo de Trabalho criado no âmbito do Comitê, o representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Sr. Tarcísio José Massote de Godoy, após fazer algumas considerações, posicionou-se favoravelmente à proposta de seguro de crédito à exportação, com cobertura de até 90% do FGE nas fases pré e pós-embarque, e apresentou modelagem para o financiamento pré-embarque com *funding* do PROEX-Financiamento ou *funding* próprio e tomada de risco pelo agente financeiro, e não mais pelo Tesouro Nacional. Nessa nova modalidade de financiamento pré-embarque, o agente financeiro poderia utilizar, além do seguro de crédito à exportação proposto pelo Grupo de Trabalho, o PROEX-Equalização para reduzir os custos de manutenção dos 10% de risco não cobertos pelo FGE. O representante da STN informou que a idéia seria transformar o referido modelo em projeto piloto com o Banco do Brasil S.A., devendo evoluir e se expandir para a banca privada. **Decisão do COFIG: Aprovou o encaminhamento ao Conselho de Ministros da CAMEX do projeto de novos**

mecanismos de apoio às MPME, elaborado pelo Grupo de Trabalho criado no âmbito do Comitê, no que se refere ao seguro de crédito à exportação, com cobertura de até 90% do Fundo de Garantia à Exportação - FGE, nas fases pré e pós-embarque, e, no tocante ao financiamento pré-embarque, com as alterações propostas pelo representante da Secretaria do Tesouro Nacional - STN. Subitem 2.4 - **PROEX/FGE: Memorando de Entendimento Brasil/Angola - Novas Operações.** O representante do Banco do Brasil S.A. apresentou mapa com quatro novas operações para Angola, priorizadas pelo Governo daquele país, totalizando US\$ 147,5 milhões de exportação, e cronograma de desembolsos da parcela financiada (85%) para 2007 (US\$ 81,9 milhões) e 2008 (US\$ 43,5 milhões), além da operação constante do item 6 da pauta desta reunião (Seaport do Brasil - COFIG 188). Informou, no entanto, que as operações já aprovadas para Angola com recursos do PROEX e os desembolsos previstos para 2007 já tomaram quase que a totalidade dos créditos previstos para aquele exercício (US\$ 150 milhões), conforme Protocolo de Entendimento firmado em 03.05.2005, e que a disponibilidade de crédito existente em 2007 não suportaria o atendimento dos pleitos angolanos. Registrou, ainda, que o Governo de Angola manifestou interesse em utilizar recursos do PROEX para dar continuidade à execução da 2ª fase de dois projetos: 1) Centro Integrado de Formação Tecnológica - CINFOTEC (COFIG 134); e 2) Projeto de Reabilitação da Estrada da Samba (COFIG 032), tendo sido alertado pelo Banco do Brasil S.A. no sentido de que, para atender esses projetos, seria necessária nova priorização das operações aprovadas ao amparo do PROEX, de forma a abrir disponibilidade de recursos para amparar as operações priorizadas, e que o Banco estaria aguardando manifestação do Governo angolano a respeito do assunto. O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG sugeriu o encaminhamento, ao BNDES, dos novos pleitos de Angola, para exame da possibilidade de serem financiados com recursos da nova linha de crédito concedida a Angola por aquele Banco. A respeito da referida linha de crédito, o representante do BNDES, Sr. Luiz Antonio Araújo Dantas, comunicou aos membros do Comitê que o Banco já havia concluído os entendimentos com o representante angolano sobre os procedimentos operacionais aplicáveis aos financiamentos com recursos do BNDES. Na oportunidade, distribuiu cópia do documento assinado entre as partes, em 22 de setembro de 2006. **Decisão do COFIG: Recomendou ao Banco do Brasil S.A. que aguarde a manifestação de Angola sobre a priorização dos projetos a serem financiados com os recursos disponíveis do PROEX para aquele país, e encaminhe os novos pleitos angolanos ao BNDES, tendo em vista que a disponibilidade de recursos do PROEX para 2007 não suportaria essas operações e, em 2008, não há previsão de novos créditos para Angola com recursos do Programa.** Subitem 2.5 - **COFIG: Minuta de Regimento Interno - Revisão do texto aprovado.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG informou que o texto do Regimento Interno aprovado na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 18.04.2006, está sendo revisado e, conforme acordado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 02.08.2006, tão logo concluída a revisão, de caráter redacional e de forma, será enviado aos membros do Comitê, por meio eletrônico, para que encaminhem suas observações no prazo de até 15 dias. **COFIG: Tomou ciência das informações prestadas pela Secretaria-Executiva.** Concluídos os temas do MÓDULO I, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - RELATÓRIO RISCO-PAÍS**, item 03 - **Países: Equador e Venezuela.** A análise do risco-país relativo ao Equador e à Venezuela foi apresentada pelo representante da

Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE, Sr. Marcelo Pinheiro Franco. **COFIG: Tomou conhecimento da análise apresentada pela Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE.** Dando prosseguimento aos assuntos da pauta, iniciou-se o exame das operações constantes do **MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO; MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS; e MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO.**

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO

Outras Garantias

ÁFRICA DO SUL

Alteração de condições

04) COFIG 179

Pleito(s): Pedido de alteração de garantia de exportação de bens.

Características Financeiras

Item	De	Para
Garantias	Carta de Crédito emitida pelo Standard Bank of South Africa Ltd. - África do Sul	1) Carta de Crédito emitida pelo Standard Bank of South Africa Ltd. - África do Sul, pelo valor de US\$ 2.500.000,00; e 2) Carta de Crédito emitida pelo HBZ Bank Ltd. - Durban - África do Sul, pelo valor de US\$ 2.500.000,00

Características da Operação:

Exportador: Shoenet Exportação e Importação Ltda.
Importador: Histerix (PTY) Ltd. T/A Grandshoe
Objeto da Exportação: Calçados com sola exterior de borracha, plástico, couro natural
Valor da Exportação: US\$ 5.000.000,00
Prazo: 24 meses
Modalidade: *Supplier's Credit*

Decisão do COFIG: aprovou o pleito do exportador, ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: US\$ 5.000.000,00 de bens; b) valor financiado: US\$ 4.500.000,00 (90% do valor da exportação); c) parcela à vista: US\$ 500.000,00 (10% do valor da exportação); d) prazo de execução: não há; e) *incoterm*: FOB (*Free on Board*); f) índice de nacionalização: 100%; g) comissão de agente: 10%; h) prazo do financiamento: 24 meses; i) forma de pagamento: em 3 parcelas de principal semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 12 meses após a data de cada embarque, e juros em 4 parcelas semestrais e

consecutivas, vencendo-se a primeira no 6º mês a partir da data de cada embarque; j) taxa de juros: LIBOR divulgada pelo Banco Central do Brasil, para 24 meses, na forma anual, vigente na data de cada embarque (taxa fixa); k) modalidade: *supplier's credit*; l) garantias: l.1) Carta de Crédito emitida pelo Standard Bank of South Africa Ltd. - África do Sul, pelo valor de US\$ 2.500.000,00; e l.2) Carta de Crédito emitida pelo HBZ Bank Ltd. - Durban - África do Sul, pelo valor de US\$ 2.500.000,00; e m) cronograma de embarques: 2006: US\$ 4.500.000,00.

ALEMANHA

Enquadramento de Operação

05) COFIG 187

Pleito(s): Pedido de enquadramento de operação de financiamento de bens.

Características da Operação:

Exportador:	Cooperativa Agrícola Juazeiro da Bahia - CAJ
Importador:	Kolla Hamburg Overseas Import GmbH & Co KG
Objeto da Exportação:	300 mil caixas de uvas frescas
Valor da Exportação:	US\$ 3.000.000,00
Prazo:	90 dias
Modalidade:	<i>Supplier's Credit</i>

Decisão do COFIG: aprovou o pleito do exportador, ficando a operação aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 3.000.000,00 de bens (uvas frescas); b) valor financiado: US\$ 3.000.000,00 (100% do valor da exportação); c) parcela à vista: não há; d) *incoterm*: FOB (*Free on Board*); e) índice de nacionalização: 100%; f) comissão de agente: não há; g) prazo do financiamento: 150 dias; h) forma de pagamento: uma parcela de principal e uma de juros até 150 dias, prazo limitado ao vencimento estabelecido na carta de crédito (22/02/2007); i) taxa de juros: LIBOR divulgada pelo Banco Central do Brasil, para 6 meses, vigente na data de cada embarque; j) modalidade: *supplier's credit*; k) garantias: Carta de Crédito emitida por banqueiro de primeira linha, a critério do Banco do Brasil S.A.; e l) cronograma de embarques: 2006: US\$ 3.000.000,00.

ANGOLA

Enquadramento de Operação

06) COFIG 188

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de bens e serviços.

1111 // A 1111 / 5 W

Características da Operação:

Exportador: Seaport do Brasil Comércio Internacional Ltda.
Importador: Ministério do Interior - Proteção Civil
Objeto da Exportação: 30 ambulâncias, 12 autos diversos especiais, peças de reposição, treinamento e formação de quadros e frete
Valor da Exportação: US\$ 9.507.839,00
Prazo: 5 anos
Modalidade: *Supplier's Credit*

Decisão do COFIG: retirou de pauta, até que o Governo de Angola se manifeste sobre a priorização dos projetos a serem financiados com os recursos disponíveis pelo PROEX para aquele país.

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

BNDES

Venezuela

Enquadramento de Operação

07) COFIG 189

Pleito(s):

PROEX: Pedido de enquadramento de exportação de bens no PROEX/Equalização.

FGS/SCE: Pedido de renovação (1ª) da Promessa de Garantia do Seguro de Crédito à Exportação, com possibilidade de inclusão no CCR e alteração de outras condições (garantia, taxa de prêmio e percentual de cobertura).

Alterações das Condições do SCE

Itens	De	Para
Garantia	[REDACTED]	[REDACTED]
Taxa de Prêmio	19,77853% sobre o valor financiado da exportação, com o financiamento do prêmio	19,77853% sobre o valor financiado da exportação, com o financiamento do prêmio, no caso de curso fora do CCR; ou, alternativamente, 2,30482% sobre o valor

		do financiamento da exportação, com o financiamento do prêmio, no caso de curso dentro no CCR
Percentual de Cobertura	95% para riscos políticos e extraordinários	e 95% para riscos políticos e extraordinários, no caso de curso fora do CCR; ou, alternativamente, 100% para riscos políticos e extraordinários, no caso de curso no CCR

Características da Operação:

Exportador: GE Hydro Inepar do Brasil S.A.

[REDACTED]

Decisão do COFIG: aprovou a equalização de taxa de juros no prazo regulamentar de oito anos. Quanto ao *spread* de equalização e qualquer excepcionalidade, o Banco do Brasil S.A. ficou de melhor analisar, juntamente com a STN e o BNDES, para apresentação em próxima reunião do Comitê. Aprovou, ainda, a renovação da cobertura do seguro de crédito à exportação, com as alterações solicitadas, ficando a operação aprovada nas seguintes condições:

PROEX:

[REDACTED]

o) prazo da equalização: 8 anos; p) *spread* da equalização: a definir; e q) dispêndio máximo com *spread* regulamentar (2,1%): q.1) 2008: US\$ 774.529,42; q.2) 2009: US\$ 1.000.767,09; q.3) 2010: US\$ 2.574.053,49; q.4) 2011: US\$ 2.910.663,14; e q.5) 2012: US\$ 482.681,28, ficando o Banco do Brasil S.A. de informar ao Comitê os números finais, após a definição do *spread*

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

FGE/SCE:

[redacted] b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; [redacted]

g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; [redacted]

[redacted] k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: l.1) 95% para riscos políticos e extraordinários, no caso de curso fora do CCR; ou l.2) 100% para riscos políticos e extraordinários, no caso de curso dentro do CCR; [redacted]

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

Dentro do CCR

EQUADOR

Alteração de Condições

08) COFIG 174

Pleito(s): Pedido de renovação da Promessa de Garantia do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR, com alteração de condições (início do reembolso do crédito e taxa de prêmio).

Condições de Aprovação

Item	De	Para
Início de reembolso do crédito	No máximo 6 meses após a data de embarque das mercadorias	No máximo 12 meses após a data de embarque das mercadorias
Taxa de Prêmio	0,84710% sobre o valor financiado da exportação, sem financiamento do prêmio	0,89585% sobre o valor financiado da exportação, sem o financiamento do prêmio

Características da Operação:

[Handwritten signatures and initials]

Exportador:

Interunion Comércio Internacional Ltda.

[REDACTED]

[REDACTED]

Modalidade:

Supplier's Credit

Banco Financiador:

Banco do Brasil S.A. - PROEX

Decisão do COFIG: retirou de pauta.

Fora do CCR

REPÚBLICA DOMINICANA

Alteração de Condições

09) COFIG 020

Pleito(s): Pedido de alteração de condição (taxa de juros) da garantia do Seguro de Crédito à Exportação, para espelhar a emissão do certificado.

Condições de Aprovação

Item	De	Para
Taxa de Juros	[REDACTED]	[REDACTED]

Características da Operação:

Exportador:

Pró-Sinalização Viária Ltda.

[REDACTED]

[REDACTED]

Valor da Exportação:

US\$ 10.850.900,41

[REDACTED]

[REDACTED]

Modalidade:

Buyer's Credit

Banco Financiador:

BNDES

Decisão do COFIG: aprovou as alterações solicitadas, ficando mantidas as demais condições: a) valor aprovado: US\$ 10.850.900,41, no *incoterm* CFR (*Cost and Freight*); b) condições de pagamento: até 100% do valor das exportações brasileiras financiados; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

[REDACTED]

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; [REDACTED]

[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários; [REDACTED]

COLÔMBIA

Alteração de Condições

10) COFIG 147

Pleito(s): Pedido de alteração de condição (valor) da garantia do Seguro de Crédito à Exportação, para espelhar a emissão do certificado.

Condições de Aprovação

Itens	De	Para
Valor da Exportação	[REDACTED]	[REDACTED]

Características da Operação:

Exportador: Daimler-Chrysler

Modalidade: *Supplier's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: aprovou as alterações solicitadas, ficando mantidas as demais condições: [REDACTED] b) condições de pagamento: 15% de pagamento antecipado e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; h) natureza do risco: risco comercial, político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; [REDACTED]

[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: à vista; l) percentual de cobertura: 90% para risco comercial e 95% para riscos políticos e extraordinários; [REDACTED]

[REDACTED]

Concluído o exame das operações, passou-se à apreciação do **MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE**. O Presidente Substituto do COFIG solicitou ao representante do Banco do Brasil S.A. que comentasse o item **11 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX**, subitem **11.1 - Desempenho Operacional: agosto/2006**. O Banco do Brasil S.A. apresentou gráficos e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em agosto/2006, e comparativos com o mesmo período de 2005, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo da modalidade Financiamento e Equalização de Taxas de Juros, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia. **COFIG: Tomou conhecimento das informações do Banco do Brasil S.A.** Em seguida, passou-se ao exame do subitem **11.2 - Execução Orçamentária: setembro/2006**. A Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de acompanhamento da execução orçamentária do PROEX em 2006, elaboradas pelo Banco do Brasil S.A. A Fonte 160 - Financiamento, em 13.09.2006, apresentava disponibilidade de R\$ 799,6 milhões, sendo R\$ 357,0 milhões para Angola e R\$ 442,5 milhões para os Demais Países. Considerando os compromissos já assumidos (efetivos e potenciais), no montante de R\$ 633,3 milhões, e os referentes às propostas em exame nesta reunião, no valor de R\$ 6,5 milhões, a disponibilidade reduzir-se-á para R\$ 159,7 milhões. Em relação à Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, verificou-se que apresentava, em 12.09.2006, disponibilidade de R\$ 566,7 milhões, sendo R\$ 485,9 milhões referentes ao setor de Aviação Regional e R\$ 80,7 milhões destinados aos Demais Setores. Se considerados os compromissos efetivos, no montante de R\$ 362,2 milhões, apurar-se-á disponibilidade orçamentária de R\$ 204,4 milhões, sendo R\$ 338,2 milhões para Aviação Regional e R\$ (133,8) milhões para os Demais Setores. **COFIG: Tomou conhecimento das informações da STN e do Banco do Brasil S.A.** Dando prosseguimento aos temas da reunião, passou-se ao item **12 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação - SCE**. O Presidente Substituto do COFIG solicitou ao representante da SBCE que comentasse o subitem **12.1 - Desempenho Operacional do FGE/SCE: agosto/2006**. A SBCE apresentou relatório da situação de cobertura do seguro de crédito à exportação, por parte da União, abordando o desempenho do FGE no encerramento de agosto de 2006. O relatório destacou que a exposição máxima total do Fundo atingiu US\$ 6,5 bilhões em agosto de 2006, apresentando um aumento de 12,3% em relação ao mês anterior e um aumento de 65,4% em relação a agosto de 2005, distribuída em 154 apólices vigentes de médio e longo prazos para 119 devedores, que cobrem riscos de 22 países. Em agosto de 2006, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Estados Unidos (43,9%), Argentina (18,0%), Equador (12,7%), República Dominicana (8,8%), Venezuela (7,8%), Chile (3,1%), Panamá (2,2%) e outros (3,5%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até agosto de 2006, atingiu o montante de US\$ 98,3 milhões, dos quais US\$ 89,4 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico de sinistros a liquidar, registra-se que o valor das prestações de financiamento em atraso, com cobertura do seguro de

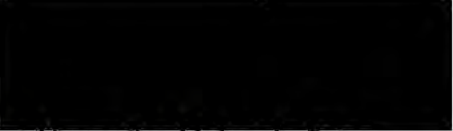
crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 74,3 milhões, e que deste montante foram liquidadas parcelas no valor de US\$ 29,0 milhões (39,0%) antes da indenização, e indenizadas coberturas no valor de US\$ 30,7 milhões (41,3%). A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 6,8 milhões (9,2%) e sinistros a liquidar de US\$ 7,8 milhões (10,5%).


COFIG: Tomou conhecimento das informações e dos números do relatório da SBCE. Finalizando, passou-se ao subitem **12.2 - Desempenho Financeiro do FGE: agosto/2006.** O BNDES apresentou relatório sobre o desempenho financeiro do FGE em 2006, que registrou no período de janeiro a agosto resultado de R\$ 1.057,6 milhões mil, em função dos seguintes eventos: a) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: R\$ 626,9 milhões; b) resultado na venda de ações: (3,5) milhões; c) dividendos e juros sobre capital próprio: R\$ 432,4 milhões; d) rendas de aplicações financeiras: R\$ 79,4 milhões; e) variação de provisão para sinistros ocorridos e não avisados: R\$ (7,6) milhões; f) variação de provisão para sinistros a liquidar: R\$ (0,8) milhão; g) prêmios recebidos: R\$ 10,6 milhões; h) recuperação de indenizações: R\$ 1,5 milhão; i) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional: R\$ (73,1) milhões; j) indenizações: R\$ (4,0) milhões; k) comissões: R\$ (4,2) milhões; e l) restos a pagar: Nihil. **COFIG: Tomou conhecimento das informações e dos números do relatório do BNDES.**


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.



Lúcia Helena Monteiro Souza


Ruy Nunes Pinto Nogueira


Alexandre Meira da Rosa


Antonio José Alves Junior


Tarcísio José Massote de Godoy


Luiz Awazu Pereira da Silva
Presidente Substituto